



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.899**

De 18 de março de 2013

Autógrafo nº 046/13 – Projeto de Lei nº 043/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de março de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 220.554,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para atender despesas referentes ao termo aditivo celebrado com o Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0033	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0033.2	ATIVIDADE	
<b>10.301.0033.2.050</b>	<b>MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE BÁSICA</b>	<b>R\$ 220.554,00</b>
<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	
FONTE DE RECURSOS	02 – ESTADUAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	300.01.04	<b>R\$ 220.554,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2012, oriundo de transferência de convênio do Estado ao Fundo Municipal de Saúde por meio do Termo Aditivo – QUALIS UBS.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária).

19135 28/03/2013 09:26:57 PROTOCO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 015.930/2013 - ("PC").